

ASSUNTO: FÉRIAS

INTERESSADO: MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE

DESPACHO Nº 121/2011 - À vista das informações constantes no sistema de férias de membros desta Instituição, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 2, da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, o pedido formulado pela Promotora de Justiça **MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE**, concedendo-lhe autorização para usufruir 15 (quinze) dias de férias, referentes ao **plantão de julho de 2004**, no período de **17 de fevereiro a 03 de março de 2011**, já tendo percebido o respectivo adicional de férias

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de fevereiro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça